



**Nº 04/2026 - CPSMC**

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 04/2026**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, por meio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, com sede estabelecida na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, CEP 63.165-000, Nova Olinda-CE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Pereira de Brito Neves, portador da Cédula de Identidade nº 2004099047482 - SSSD/CE, inscrito no CPF sob o número 037.535.863-31, como Ente Governamental membro do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC** e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.552.755/0001-15, com sede na Vicente de Alencar Oliveira, SN, Bairro Mirandão, no Município de Crato-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Libório Leite Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2005029060593 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 691.078.153-87, com endereço na Rua Dr. Paiva, 415 – CEP: 63.140-000 – Assaré – CE, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Primeira e sua Sub-Cláusula Única do Protocolo de Intenções, têm os partícipes entre si justos e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005 ao Decreto Federal nº. 6.017/2007, ao Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** conforme dotação orçamentária: 10.302.0021.2.221.0000

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2026, conforme Ata correspondente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 04/2026, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 53.887,25 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, obrigando-se a repassar em 10 parcelas mensais iguais de R\$ 5.388,72 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** até o dia 20 de cada mês.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2026, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2026, sendo seus repasses financeiros decorrentes da execução do presente Termo Aditivo realizados em 10 (dez) parcelas mensais, observada a vigência do respectivo exercício financeiro de 2026.

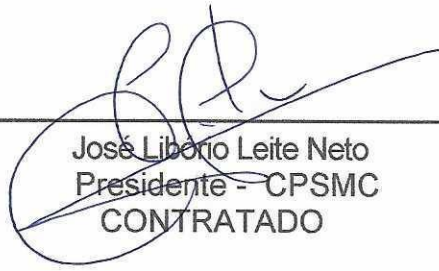
### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Crato-CE, 13 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Pereira de Brito Neves  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Libório Leite Neto  
Presidente - CPSMC  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

01 \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_